



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	**Valor Unitário Estimado	**Total	
1	Gasolina Comum	1689	150.000	R\$ 6,64	R\$ 996.000,00	
2	Etanol	1690	50.000	R\$ 4,85	R\$ 242.500,00	
3	Arla 32 (Agente redutor Líquido automotivo)		5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>						<b>R\$ 1.257.250,00</b>

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>O motivo pelo qual o município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de combustível, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<p>Sim. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Critério menor preço unitário observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado do Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.</li><li>• Licença ambiental na modalidade pertinente do cadastro.</li><li>• Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).</li><li>• Nota Fiscal de compra dos produtos com emissão não superior a 30 (trinta) dias, inclusive devendo demonstrar os custos de frete, caso entenda necessário poderá a empresa apresentar memória de cálculo dos custos, e lucro direto e indireto dos itens.</li><li>• Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.</li></ul>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica à contratação.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não.
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	De forma parcelada de acordo com a Secretaria requisitante, após o envio da NAF ( Nota de autorização de fornecimento).
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<p>A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, que deverá ser de 24 horas;</p> <p>O abastecimento será efetuado diretamente da bomba.</p> <p><b><i>Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ter abastecimento 24 horas, por se tratar de veículos de urgência e emergência.</i></b></p>
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Ordem bancária</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado de Minas Gerais.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até o dia 20 do mês subsequente, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) e conferência da Secretaria requisitante com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não há.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO

EQUIPE DE APOIO